AUTÓGRAFO N° 058/CMNM/2024

PROJETO DE LEI N° 045-GP/2024

DATA: 01 de Abril de 2024

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO COM EMENDA MODIFICATIVA

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

Regulamenta a Lei Federal Nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, regulamentando as Áreas de Preservação Permanente (Apps) localizadas na Zona Urbana do Município de Nova Mamoré edá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1° - Esta lei cumpre regulamentar as Áreas de Preservação Permanente (APPS) localizadas na zona urbana do município de Nova Mamoré, nos termos da Lei Federal Nº 12.651, de 25 de maio de 2012 artigo 4° § 10, que passa a ter a seguinte regulamentação:

§1° Ao longo das faixas marginais de qualquer curso dágua natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, a contar desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima, 6 (seis) metros de cada lado em toda a extensão do perímetro urbana ou áreas de expansão urbana.

ID: 26632 e CRC: 0BC6298A

§2° Considera-se Área de Preservação Permanente, Área de Preservação Permanente - APP: área protegida, coberta ou não por vegetação nativa, com a função ambiental de preservar os recursos hídricos, a paisagem, a estabilidade geológica e a biodiversidade, facilitar o fluxo gênico de fauna e flora, proteger o solo e assegurar o bem-estar das populações humanas;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 30 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente CMNM

ID: 26632 e CRC: 0BC6298A

EMENDA Nº 001/2024 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045-GP/2024

Altera o § 1º do art. 1º do Projeto de Lei nº 045-GP/2024, que passa a ter a seguinte redação:

> **Art. 1º.** [...]:
>
> § 1 º. Ao longo das faixas marginais de qualquer curso dágua natural perene e intermitente, excluídos os efêmeros, a contar desde a borda da calha do leito regular, em largura mínima, 6 (seis) metros de cada lado em toda a extensão do perímetro urbana ou áreas de expansão urbana.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta em Plenário tem como objetivo adequar o projeto de lei para realidade que entendo ser a mais adequada para o Município de Nova Mamoré, inclusive para seus Distritos.

Nova Mamoré, 30 de abril de 2024.

_____

Nilson Alves de Souza
Vereador

ID: 26452 e CRC: 5BC62B8B

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**Emenda Mod. ao Projeto de Lei nº**	**30/04/2024**

ID: **26455**
CRC: **5CF41BBB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA**
Criação: **30/04/2024 11:58:07** Finalização: **30/04/2024 12:00:37**

Processo

Documento

MD5: **EE93FF4AE7F2557F83B7102FAC11061D**

SHA256: **C7724544E4A61D00202A09B803C48DDA43CCE408D2730A7C4B04C1A23575E93A**

Súmula/Objeto:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 045-GP/2024.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	30/04/2024 12:00:00

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	30/04/2024 12:00:09

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

NILSON ALVES DE SOUZA	VEREADOR	01/05/2024 08:21:51

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 26455 e o CRC 5CF41BBB.

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**58**	**01/05/2024**

ID: **26632**
CRC: **0BC6298A**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **01/05/2024 13:11:55** Finalização: **01/05/2024 13:19:53**

Processo Documento

MD5: **F06811A7B7842F41E85BFD96F6B2FA0A**

SHA256: **8DF2AC0ECBF6C9638C1C8FFB4B85C9FD3C0B899AFC26123535FC5EAB30EA225C**

Súmula/Objeto:

SEGUE AUTÓGRAFO N° 58 REFERENTE AO PL N° 45

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	NOVA MAMORE	RO	01/05/2024 13:14:27
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	01/05/2024 13:14:44

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	01/05/2024 13:15:51

CIENTES

FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	02/05/2024 09:54:51
GABRIELA CARNEIRO MOZER	06/05/2024 07:37:48
MARCELIO RODRIGUES UCHOA	06/05/2024 09:24:19

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDRE LUIZ BAIER	PRESIDENTE DA CAMARA	01/05/2024 13:24:09

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 26632 e o CRC 0BC6298A.